



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Suporte ao Serviço Tático de Segurança - ASSERTAS e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada(o) de utilidade pública estadual a Associação de Suporte ao Serviço Tático de Segurança - ASSERTAS, com sede no Município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
CHAPECÓ		LEIS
.....		
	Associação de Suporte ao Serviço Tático de Segurança - ASSERTAS	
.....		

" (NR)

Sala das Sessões,
Deputado Altair Silva

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a **Associação de Suporte ao Serviço Tático de Segurança – ASSERTAS**, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade catarinense, especialmente no âmbito do apoio às atividades de segurança pública.

Conforme dispõe seu Estatuto Social, a Associação de Suporte ao Serviço Tático de Segurança – ASSERTAS é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza não econômica, com sede no Município de Chapecó/SC

Nos termos do art. 4º do Estatuto, a entidade tem por finalidade: a aquisição de equipamentos, vestuários, EPIs e outros itens pertinentes ao serviço policial, de uso individual e coletivo, voltados ao bem-estar e à segurança dos membros da Associação; o custeio de cursos e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento do serviço operacional policial; o custeio de estadias e deslocamentos para cursos e treinamentos realizados em outras comarcas.

Importa destacar que as atividades desenvolvidas pela ASSERTAS não possuem qualquer conotação de natureza político-partidária, religiosa ou filosófica, sendo expressamente vedadas práticas discriminatórias, conforme previsto em seu Estatuto.

Ademais, seus dirigentes não recebem remuneração pelos serviços prestados, exercendo suas funções de forma gratuita, o que reforça o caráter eminentemente associativo e de interesse público da entidade.

Ao fortalecer a capacitação, a estrutura e as condições operacionais de seus membros, vinculados ao Grupo Tático do 2º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, a ASSERTAS contribui indiretamente para a melhoria da prestação do serviço de segurança pública à sociedade, promovendo maior eficiência, preparo técnico e proteção aos profissionais que atuam na linha de frente.

Diante da relevância social das atividades desempenhadas, resta plenamente justificada a concessão do título de utilidade pública estadual à Associação de Suporte ao Serviço Tático de Segurança - ASSERTAS.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
01/10/2026, às 15:28.
